



Fernandópolis, 16 de março de 2020.

COMUNICADO

Considerando o Decreto Municipal nº 8.560 de 16 de março de 2020, Art. 1º, §3º, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, resolve adotar as seguintes medidas preventivas ao COVID-19:

- 1 – Ficam suspensos os atendimentos coletivos dos seguintes serviços:
 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 0 a 06 anos.
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 06 a 15 anos.
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos a partir de 60 anos
 - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado A Famílias e Indivíduos - PAEFI
 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias

- 2- As Unidades Públicas de Atendimento do SUAS (CRAS e CREAS), deverão restringir o atendimento público, com revezamento de servidores para o atendimento individualizado.

- 3- As parcerias financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão ser suspensas, por serem de atendimento coletivo.

- 4- Novos comunicados e orientações serão expedidos conforme a necessidade imposta do momento atual.

SILMARA ADRIANA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania